



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 105/2006

Pacaraima, 22 de junho de 2006.

O Prefeito do Município de Pacaraima –RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

“Declara como sendo de UTILIDADE PÚBLICA terrenos urbanos e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica DECLARADO como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos abaixo discriminado e identificado:

UM TERRENO URBANO, situado na Rua Guiana, s/n, Bairro Vila Velha, Município de Pacaraima – RR, de propriedade da Sr. JEFERSON LINHARES, portador do RG nº 70.274 SSP/RR, CPF nº 020.846.272-49, que tem área de 3.540 m² medindo 59 m de frente. 55 m de fundos, do lado direito 60 m e do lado esquerdo 59m, sem benfeitorias, localizado no Distrito 01, Setor 01, Quadra 07, Lote 03, conforme inscrição cadastral em anexo;

Art. 2º – A declaração de utilidade publica regulamentada por esta lei, tem finalidade específica para dar uma utilização comunitária ao imóvel citado no artigo anterior, pois encontra-se cadastrado em nome de particular, porem tinha destinação pública para uso da Companhia Energética de Roraima (CER), fato que não está ocorrendo.

Art. 3º – A desapropriação decorrente da declaração de utilidade publica constante desta lei deverá ser realizada de forma amigável, com observância ao disposto no Decreto-Lei nº 3.365 DE 21.06.1941 – DOU 18.07.1941.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica incluída, como meta objetivo prioritário na Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista para o exercício de 2006, bem como no Plano Plurianual, para todos os efeitos legais e administrativos, a destinação publica do imóvel objeto da presente Declaração de Utilidade Publica.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão objeto de Credito Especial, quando da efetivação da aquisição do imóvel.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Palácio "Francisco Fernandes Sousa" em Pacaraima, 16 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito, Pacaraima-RR, 22 de junho de 2006.

Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se:

Tarso Appelt
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que
Lei 105 ficou
publicada no Mural de Publicações da
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR
no período de 22/06/06 à
22/07/06
Pacaraima-RR 22/07/06.

Assinatura
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR